des usuais, para realizacão de serviços de saneamento no Município de Guadalupe, autorizadas também as eventuais prorrogações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, 11 Junho 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e fixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Cacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 366
de 11 de Junho de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 268.060,00 (duzentos e sessenta e oito mil, sessenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$

300 Setor de Administração

310 Secretaria

3120-05 Serviços de Terceiros - (I) 7.000,00

400 Setor de Finanças

410 Receita e Despesa

4130-19 Equipamentos e Instalações 50.000,00

600 Setor de Educação e Cultura

620 Merenda Escolar

3120-61 Material de Consumo - F.P.M. 20.000,00

630 Cultura e Esporte

3120-61 Encargos Diversos (II) 4.000,00

4140-67 Material Permanente (I) 1.500,00

700 Setor de Saúde

710 Serviços de Saúde e Assistência

3130-73 Serviços de Terceiros (IV) 15.280,00

3275-79 Pessoal 25.000,00

Com Recursos do F.S.N.

700 Setor de Saúde

710 Serviços de Saúde e Assistência

3130-73 Serviços de Terceiros 15.280,00

800 Setor Obras e Serviços Municipais

860 Água e Esgotos

3111-91 Pessoal Civil 10.000,00

870 Limpeza Pública

3111-92 Pessoal Civil 30.000,00

940 Serviços Diversos

3130-99 Serviços de Terceiros 15.000,00

4130.99 Equipamentos e Instalações 75.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente em igual importância:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$
600	Setor de Educação e Cultura	
630	Cultura e Esportes	
4110-66	Obras Públicas (II)	222.060,00
4140-67	material Permanente (III)	3.000,00
640	Outros Encargos com o Ensino	
3110-61	Pessoal Civil	15.000,00
700	Setor de Saúde	
710	Serviços de Saúde e Assistência	
3120-73	material de Consumo (III)	5.000,00
3130-73	Serviços de Terceiros (VIII)	3.000,00
4110-72	Obras Públicas	5.000,00
800	Setor de Obras e Serviços Municipais	
840	Serviços de Meteorologia	
4140-37	material Permanente	10.000,00
860	Água e Esgotos	
4110-91	Obras Públicas (I)	5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, 11 Junho de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e fixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei Nº 367
de 11 de Junho de 1975.

Altera a Escala Numérica de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, e dá outras providências.